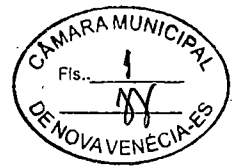




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>32184/2025</u>	
Recebido em:	<u>10/02/2025</u>
Horário:	<u>12:54</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 18 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Felipe Barbosa dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, um estudo de viabilidade para a construção de um redutor de velocidade em frente à EMEFTI Professora Arlene Geraldo, localizada no Bairro Flora Pak, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa garantir maior segurança para os estudantes, professores, servidores e demais pedestres que transitam diariamente nas imediações da escola EMEFTI Professora Arlene Geraldo, localizada na Rua 7 de Setembro, Bairro Flora Park, próxima ao Clube Colina, nesta cidade. A via, asfaltada e ampla, apresenta intenso fluxo de veículos, favorecendo o desenvolvimento de altas velocidades. Além disso, muitos motoristas desrespeitam os limites de velocidade, colocando em risco a integridade física de quem atravessa a via, especialmente crianças e adolescentes.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



O "Manual de Estudos de Tráfego" do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) destaca a importância de medidas de controle de velocidade para garantir a segurança viária, indicando que vias amplas sem mecanismos de controle de velocidade tendem a ser utilizadas de forma imprudente por motoristas, aumentando as chances de atropelamentos e colisões. A implantação de um redutor de velocidade atuará como uma solução eficaz para mitigar esses problemas e proporcionar um ambiente mais seguro e ordenado.

Diante do exposto, solicitamos que esta Indicação seja analisada com a devida urgência, visando atender ao interesse público e garantir a segurança de todos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em 12,02,25 Presidente da CMNV-ES
--